



5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2021 **INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2021-PMVX**

Quinto Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória Do Xingu) e a empresa FOXX ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA MONITORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS EM TODAS AS ESFERAS (FEDERAL E MUNICIPAL), que entre si celebrarão o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, naquele ato representado pelo Sr. Marcio Viana Rocha - PREFEITO MUNICIPAL e a empresa **FOXX ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.145.018/0001-42, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.145.018/0001-42, com sede na Rua São Salvador nº 102, Bairro Centro, na cidade de Itupiranga, no estado do Pará, CEP: 68.580-000, telefone: (94) 99110 5545, e-mail: foxxcsa@gmail.com, neste ato doravante denominada **CONTRATADA**, representado pela sua titular Sra. ERICA MIDORI SUZUKI SALES, brasileira, casada, empreendedora, portadora da carteira de identidade RG nº 4327979 PC/PA e CPF nº 990.287.942-04, residente e domiciliada na Rua Prudêncio Gomes nº. 348, Bairro Vila Santa Terezinha, na cidade de Itupiranga, estado do Pará. CEP: 68.580-000, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 017/2021, referente a Inexigibilidade nº. 011/2021-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 017/2021, referente a Inexigibilidade nº. 011/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, estendendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, onde terá início em 01/02/2024 a 01/02/2025, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO:

3.1 – O reajuste contratual será de 4,68%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, passando o valor global de R\$ 181.155,96 (Cento e Oitenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais, Noventa e Seis Centavos), para R\$ 189.633,96 (Cento



e Oitenta e nove Mil, Seiscentos e Trinta e Três reais, Noventa e Seis Centavos), conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Letra “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir: 1004.041220005.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 24 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: FOXX ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.145.018/0001-42
ERICA MIDORI SUZUKI SALES
CPF: 990.287.942-04

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____